

## PORTARIA Nº 247/2023-SESMA/GAB

“Nomeia fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização referente a **locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Cidade Jardim Buriti** pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Altamira/PA”. **Referente DL nº 2023.1304.001.**

O Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA, Waldecir Aranha Maia, no uso de suas atribuições.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato oriundo da **Dispensa de Licitação nº 2023.1304.001-SESMA, cujo objeto é locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Cidade Jardim Buriti**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde - FMS.”

I - Fiscal de Contratos - Titular: **ALYSON RODRIGO ALVES GARRETO**- Matrícula: **124016-1**; CPF: **015.935.062-01**;

II - Fiscal de Contratos - Suplente: **MARIA JUSTINIANA ROCHA DE SOUSA**- Matrícula: **005892-4**; CPF: **460.890.392-68**.

**Art. 2º** - Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado; sendo que, as principais atribuições e/ou funções dos fiscais dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade de itens contratados e/ou serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Altamira– SESMA;

II- Verificar a execução do serviço e/ou a entrega dos itens, se estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento convocatório e contratual;

- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço contratado e/ou o recebimento dos itens contratados;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**Parágrafo único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Altamira/Pará, 18 de maio de 2023.

*Waldecir Aranha Maia*  
*Secretário Municipal de Saúde*  
*Decreto nº 2524/2023*